

**COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, DESPORTO, LAZER, TURISMO,
SAÚDE, TRABALHO E AÇÃO SOCIAL**

PROJETO DE LEI N° 021/2021

“DISPÕE SOBRE INCLUSÃO E ALTERAÇÃO NO PPA, LDO E LOA, AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CREDITO ADICIONAL ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO R\$ 341911,54 (TREZENTOS E QUARENTA E UM MIL E NOVECENTOS E ONZE REAIS E CINQUENTA E QUATRO CENTAVOS) EM FAVOR DA UNIDADE ORÇ. DA SECRETARIA DE SAUDE, NO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS”.

Autor: Poder Executivo Municipal.

Relatora: Marluci Gabriel Barbosa

RELATÓRIO:

Presente Projeto este com objetivo ***DISPÕE SOBRE INCLUSÃO E ALTERAÇÃO NO PPA, LDO E LOA, AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CREDITO ADICIONAL ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO R\$ 341911,54 (TREZENTOS E QUARENTA E UM MIL E NOVECENTOS E ONZE REAIS E CINQUENTA E QUATRO CENTAVOS) EM FAVOR DA UNIDADE ORÇ. DA SECRETARIA DE SAUDE, NO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS***, O Presente projeto visa a criação de ficha para cobrir despesas com contratação de servidores através de teste seletivo atendendo as necessidades da secretaria municipal de saúde.

Eis o sucinto relatório.

ANÁLISE:

1



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ

Quanto à constitucionalidade formal, verifico que a matéria está em conformidade com as normas pertinentes, devendo ser tratada em lei ordinária, devendo ter o *quórum* da maioria simples para a sua aprovação.

Após, com a vinda das informações necessárias, entendemos que a proposição tem condição de merecer a devida aprovação.

VOTO DO RELATOR:

Pelas razões precedentes, manifesto meu voto pela constitucionalidade, juridicidade, boa técnica legislativa e, no mérito, pela aprovação do Projeto de Lei Nº 021/2021

Sala das Comissões, em 18 de março de 2021

Marluci Gabriel Barbosa
Relatora CEDSA

Acompanho o voto do Vereador Relator:

JCS
José Carlos da Silva
Presidente CEDSA

Acompanho o voto do Vereador Relator.

ELR
Eber Lopes Reis
Secretário CEDSA